



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	3
Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura.....	3
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	3
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	4
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	4

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	6
-------	---

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

#### NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 173 – Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1147/GAP/22. DECLARAR VACÂNCIA** do cargo ocupado pelo servidor **DIMAS AUGUSTO MATELLO FERNANDES**, matrícula 15055/01, Professor II, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, na forma do artigo 33, g, falecimento, a contar de **25/08/2022**.

**PORTARIA Nº 1148/GAP/22. DESIGNAR** a servidora **POLYANA RESENDE COSTA**, Subcontroladora Geral, matrícula 12244/01, para responder pela Controladoria Geral do Município – **CGM**, a contar de 12/09/2022 a 26/09/2022, período de gozo de férias do servidor **SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO**, Controlador Geral, matrícula nº 14353/01.

**PORTARIA Nº 1149/GAP/22. ALTERA** a **PORTARIA Nº 1133/GAP/22**, e **NOMEIA** os representantes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – **PREVIQUEIMADOS**. (**OFÍCIO PREVIQUEIMADOS Nº492/2022**)

• **Representantes do Poder Executivo**

**Membro Titular:** William do Carmo Silva

**Membro Suplente:** Diógenes Costa Barboza

• **Representantes do Poder Legislativo:**

**Membro Titular:** Amanda Romano da Rocha

**Membro Suplente:** Queila Silva Pereira

• **Representantes dos Servidores Públicos, Ativos ou Inativos:**

**Membro Titular:** Elzeli da Silva Rodrigues

**Membro Suplente:** Reginaldo Souza de Melo

**Membro Titular:** Vinicius da Costa Rodrigues

**Membro Suplente:** Sergio da Rocha Araujo

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

**Despachos do Prefeito**

**Processo nº 3725/2020/06. Requerente: Midian da Silva Ribeiro.**

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.68/71, na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 73, **DEFIRO** o pedido parcial de retroativo de insalubridade, do período de 14 de dezembro de 2020 a outubro de 2021.

**Processo nº 6062/2017/05. Requerente: Diane Guimarães Giovanini.**

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 37/40, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 42, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração, uma vez que o Decreto que reconheceu como unidade de difícil acesso a Escola Municipal Wadick Cunegundes Pereira, surtiu efeitos a contar de sua publicação (20/12/2016).

**Processo nº 8833/2017/06. Requerente: Sônia Rocha Pessanha Lima.**

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 88/91, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 93, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de diferença de adicional de insalubridade, uma vez que a requerente não faz jus ao pagamento retroativo pleiteado.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

**Atos do Controlador Geral do Município**

Processo: 3387/2022/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MARIA DE FATIMA SANTOS DA COSTA- MAT. 14281/01, através do processo n.º 2384/2022/01, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Processo: 3386/2022/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora SIMONE LIMA DOS SANTOS SILVA - MAT. 14368/01, através do processo n.º 2995/2022/01, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 173 – Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 3**

---

Processo: 3000/2022/04. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora DANIELE FLORINDO BARBOSA DIAS – MAT. 14359/01, através do processo n.º 3000/2022/04, no valor de R\$ 4.400,00 ( quatro mil e quatrocentos reais).

Processo: 3203/2022/16. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO – MAT. 14439/01, através do processo n.º 2393/2022/16, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**POLYANA RESENDE COSTA**  
Subcontroladora Geral do Município

---

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

---

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA N.º 1340/SEMAD/2022** - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD e parecer da D. Procuradoria Geral do Município, **INDEFIRO** o pedido inicial para a **concessão** da **Licença Prêmio**, da servidora **MIDIAN DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 3431/21, Auxiliar de Serviços Gerais - **SEMUS**, na forma do art. 91 da Lei 1060/2011. (**Processo n.º 0484/2022/06 apenso 0953/2021/06**).

**WILLIAM PINTO MEDEIROS**  
Mat. n.º 14202/01  
Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
DOQ 071 de 13 de abril de 2022 – Portaria 405/GAP/22.

---

**Atos da Secretária Municipal de Assistência Social**

---

**EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES**

Instrumento 007/22, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº025/18, celebrado em 12/09/2022. Arquivado às fls.40/43, no livro 01/22. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social em exercício conforme Portaria nº017/22, Sr. François de Oliveira Freitas e CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EPP, CNPJ nº 09.588.780/0001-07. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da 1ª utilização, referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e sanificação (higienização), serviços de recepção, serviços de vigilância desarmada (vigia), serviço de condução de veículos e cocção de alimentos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº20/2017 e seus anexos, . Prazo: 06 MESES. Valor: R\$ 909.980,82. Dotação orçamentária: 0902.08.244.011.2583. Fonte: 17 – FNAS. Elemento de despesa 3.3.90.39.99.00.00. Empenho nº 88/2022, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais). Processo administrativo nº 0135.09.2022..

**FRANÇOIS DE OLIVEIRA FREITAS**  
Secretário Municipal de Assistência Social Em exercício, respondendo Portaria nº017/22  
Matrícula: 14.242/01

---

**Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura**

---

**Processo nº 0664.2022.07.** Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 161/168 e manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 254/255. **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 29.350,00** (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais), para **aquisição de equipamentos para o fomento da atividade agropecuária no Município – ROÇADEIRA CENTRAL E LATERAL e GRADE ARADORA**, para atender as demandas dos produtores rurais do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência em fls. 03/11. **ADJUDICO** em favor da empresa **COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI.**, CNPJ: 15.513.036/0001-46, endereço: Rua Elias Michel Farah, 32, Bairro Goiânia, Belo Horizonte, Minas Gerais, o valor de **R\$ 29.350,00** (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais). **AUTORIZO** a emissão de NAD e **Nota de Empenho**.

**CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura (Respondendo)  
Matrícula nº 14195/01

---

**Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia**

---

**ATO N° 058/2022/CADEP.**

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 173 – Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 4**

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000208/2022	2847/2022/14	INDEFERIDO
E09/000217/2022	3023/2022/14	DEFERIDO

Márcio Rodrigo Campos  
Alessandra Pereira Gouvêa  
Luciene Cristina da Silva

**Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

**ATO Nº 058/2022/JARI**

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

**Considerando** o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**Considerando** na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

**Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

**Considerando** no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000202/2022	2803/2022/11	INDEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus  
Presidente da JARI

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

**PORTARIA Nº. 062/22**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Lucimar Costa Almenara**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0119/2022/15, com fundamento no **artigo 3º da EC 47/2005** matrícula nº. 3072/41 ocupante do cargo de Digitador, ADM 10, nível O, lotada na CGM – Controladoria Geral do Município, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Digitador, ADM 10, nível O, arts. 6º e 2º, §11º da Lei nº. 299/98.....R\$ 4.719,19  
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 1.887,68  
Parcela Incorporada, 70% da FC 1 art. 56, §5º da Lei 1060/11.....R\$ 3.131,72  
**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 9.738,59**

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS  
Matric. 4223/41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 173 – Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 5**

**PORTARIA Nº. 063/22**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Eliane Fideles da Silva**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0086/2022/15, com fundamento no **artigo 3º da EC 47/2005** matrícula nº. 683/11 ocupante do cargo de Professor II, MAG-1, nível S, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG-1, nível S arts. art. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 3.637,51  
Gratificação por tempo de serviço, 60%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 2.182,51  
Gratificação da Educação, 30%, art. 20, §1º, I da Lei nº 169/95, alterado pela Lei 1.643/22.....R\$ 1.091,25  
Grat. Nível Universitário, 20%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....R\$ 727,50  
Parcela Incorporada, 50% do CC6 art. 56, §5º da Lei 1060/11.....R\$ 592,75  
**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 8.231,52**

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS  
Matric. 4223/41

**PORTARIA Nº. 064/2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0019/2022/15 retificar a portaria de nº 024/22, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder com fundamento **art. 40, §7º, II da CRFB/88 (antes da EC nº 103/2019) e o art. 9º, I da Lei 596/02** benefício de pensão por morte do ex-servidor Humberto Eduardo Braga de Barros, matrícula nº. 3163/11 no cargo de Auxiliar de Almoxarifado, falecido em 18/01/2022 ao seu filho **Lucas Francelino de Barros**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0019/2022/15, a contar da data do óbito do servidor.

**Proventos de pensão do dependente do ex-servidor de acordo com o II, do § 7º, do art. 40 da CF/88.....R\$ 2.113,93**  
**Valor da pensão.....R\$ 2.113,93**

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS  
Matric. 4223/41

**PORTARIA Nº. 065/2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0021/2022/15 retificar a portaria de nº 022/2022, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder com fundamento **art. 40, §7º, II da CRFB/88 (antes da EC nº 103/2019) e o art. 9º, I da Lei 596/02** benefício de pensão por morte do ex-servidor Luiz Antônio de Oliveira Silva matrícula nº. 3695/11 no cargo de Médico Veterinário, falecido em 20/01/2022 à sua cônjuge **Vilma Marinho de Almeida Silva**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0021/2022/15, a contar da data do óbito do servidor.

**Proventos de pensão da dependente do ex-servidor de acordo com o II, do § 7º, do art. 40 da CF/88.....R\$ 5.829,29**  
**Valor da pensão.....R\$ 5.829,29**

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS  
Matric. 4223/41

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 173 – Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 6**

**Atos do Poder Legislativo**

**ATO nº 044/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a **ORDEM DO DIA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022:**

**PROJETO DE LEI 135/2022– MSG. Nº034/2022 AUTOR PODER EXECUTIVO**

ASSUNTO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Governo e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.292.048,22 (Cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), com fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** - A abertura do presente crédito adicional suplementar por esta Lei está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1.638 de 2021, conforme Processo Administrativo nº. 3459/2022/02.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Anulação de Dotações, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2365	0401.15.451.0005.1.540	44.90.51	00	1.200.000,00	
1205	0301.12.361.0013.2.012	46.91.71	00		1.000.000,00
2806	0401.04.122.0001.2.215	44.90.51	00		200.000,00
2840	2001.15.452.0004.2.079	33.90.39	04	361.468,83	
2772	2001.04.452.0004.1.078	44.90.52	04	300.000,00	
2820	2001.04.122.0001.2.076	33.90.30	04		661.468,83
2465	2001.04.452.0004.1.390	44.90.52	80	100.000,00	
2490	2001.04.452.0004.1.476	44.90.51	80	299.999,00	
2492	2001.04.452.0004.1.476	44.90.52	80	200.000,00	
2493	2001.04.452.0004.1.476	44.90.61	80	99.999,00	
2495	2001.04.452.0004.1.495	44.90.51	80	49.999,00	
2497	2001.04.452.0004.1.495	44.90.52	80	49.999,00	
2282	0401.04.122.0001.2.232	44.90.51	80	1.670.570,66	
2798	0902.08.243.0011.2.194	33.90.39	80	960.012,73	
1474	1101.26.122.0001.1.494	33.90.36	80		25.000,00
1096	0201.04.122.0001.1.080	33.90.30	80		20.000,00
1382	2501.04.244.0007.1.107	33.90.39	80		1.300.000,00
1194	0301.04.122.0001.2.234	31.90.96	80		300.000,00
2636	0902.08.244.0011.2.179	33.90.39	80		999.730,66
1190	0301.04.122.0001.2.234	31.90.11	80		750.000,00
1187	0301.04.122.0001.2.233	33.90.39	80		35.848,73
<b>TOTAL</b>				<b>5.292.048,22</b>	<b>5.292.048,22</b>

Fontes: 00/80/04

**PROJETO DE LEI 136/2022– MSG. Nº035/2022 AUTOR PODER EXECUTIVO**

ASSUNTO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, para atender insuficiência de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito e órgãos vinculados, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** - A abertura do presente crédito adicional suplementar por esta Lei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 20 da Lei nº 1.638 de 2021.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 173 – Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 7**

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do Excesso de Arrecadação apurado, considerando receita da Emenda Parlamentar nº. 39810006 – Transferência Especial, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, conforme anexos I e II desta Lei.

**Art.4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

<b>ANEXO I</b>					
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE 80 IMPOSTOS</b>					
<b>MÊS AGOSTO/2022</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Receita Orçada</b>	<b>Receita Arrecadada</b>	<b>Excesso Apurado 2022</b>	<b>Excesso à Suplementar</b>
17199901003	EMENDA PARLAMENTAR Nº 39810006 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
<b>Saldo a suplementar</b>					<b>1.000.000,00</b>

VAGNER MUNIZ VEIGA

Diretor do Departamento de Finanças  
Mat. 7786/03

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI

Secretário Municipal de  
Fazenda e Planejamento  
Mat. 14191/01

**ANEXO II**

<b>CONTA</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPLEMENTA</b>
1057	0101.04.122.0027.1.059	44.90.52	80	500.000,00
1055	0101.04.122.0027.1.059	33.90.39	80	500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>

Fonte de recurso: 80

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 173 – Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 8**

**PROJETO DE LEI 137/2022– MSG. Nº036/2022 AUTOR PODER EXECUTIVO**

ASSUNTO: “ALTERA A LEI Nº1683, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E AUTORIZA CRIAR DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 1683, de 04 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Valores em R\$

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2729	10.302.029.2.535	3.3.90.39.50	214	1.080.645,00	
	10.302.029.2.535	3.3.50.85.00	214		1.080.645,00
TOTAL				1.080.645,00	1.080.645,00

Fonte: 214-Custeio – FES

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROJETO DE LEI 138/2022– MSG. Nº033/2022 AUTOR PODER EXECUTIVO**

ASSUNTO: **INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 12 DA LEI Nº 1615/2021 – LDO 2022.**

**Art. 1º** – Acrescenta o parágrafo único ao art 12 da Lei Municipal nº 1.615/2021, cuja redação será a seguinte:

“Parágrafo único – as transferências de recursos descritas no inciso II poderão ser realizadas caso a entidade privada, com ou sem fins lucrativos, seja credenciada e contratada pelo município para prestação de serviços de saúde.”

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimados, 13 de setembro de 2022.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Queimados